Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zm notícias
EM, 28 de maio de 2008

LEI Nº 3.928 DE 20 DE MAIO DE 2008.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: Vereador Carlos Eduardo Moreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES, sendo os Desbravadores uma organização da Igreja Adventista do 7º Dia, no âmbito do Município de Nova Iguaçu, a ser comemorado, anualmente, no 3º sábado do mês de abril.
Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Nova Iguaçu.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 20 de maio de 2008.